



PORTARIA Nº 090/2019

DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPABA, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 018/2019, a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, e Supervisão do Patrimônio Público, para proceder ao levantamento e a avaliação de bens, equipamentos, materiais e serviços em geral, na forma da lei;

CONSIDERANDO, o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, pois foram usados por vários anos e são muito antigos e descontinuados pelos fabricantes, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais abaixo, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, pelo desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão transferidos para o Poder Executivo Municipal para a correta destinação.

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM
053	Cadeira Secretaria Palhinha
103	Armário Baixo Cinza
102	Armário Alto Fechado Azul
104	Ventilador Arno 40 cm
026	Cadeira Poltrona de Plástico
063	Aparelho Telefônico
012	Birô de Madeira com 03 gavetas
001	Cadeira Secretária Giratória
002	Cadeira Secretária Giratória
003	Cadeira Secretária Giratória
008	Cadeira Secretária Giratória
108	Cadeira Secretária Giratória

Art. 2º A Devolução dos bens à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens



Art. 3º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa dos bens patrimoniais que ora compuseram o Patrimônio da Câmara Municipal de Itaiçaba

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Itaiçaba – CE., 19 de setembro de 2019.

